



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/15

Contrato nº 015/2017

Processo Administrativo n.º 03.967/17, anexado ao de n.º 45.115/14 – dispensa Locação

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

LOCADOR: **VINCENZO CICCONE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, bem como reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a **Sr. VINCENZO CICCONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.613.998-1 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.043.348-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ferrari, 489, apartamento 112, Centro, CEP: 18.600-310, Botucatu/SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.150/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR** e **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, e Lei Federal nº 8.245/91, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **11/03/2017** e término em **10/03/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da locação foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de **RS 11.835,21 (Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento), ou seja, **RS 5.917,61 (Cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento), ou seja, **RS 3.550,56 (Três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,
- 20% (vinte por cento), ou seja, **RS 2.367,04 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE PARDINHO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 MAR 2017**

**VINCENZO CICCONE**  
LOCADOR

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
LOCATÁRIO

**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO  
LOCATÁRIO

**JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA  
LOCATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1.

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3